

gerenciamento da frota de veículos e equipamentos (combustível, conserto de pneu e lavagem veicular) por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético) em rede credenciada que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota de veículos e equipamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará”, sofreu alterações na peça editalícia, descritas no documento de **Adendo 02** publicado no Portal de Licitações (<https://www.tjce.jus.br/licitacoes/>) da referida Corte e no site *licitacoes-e2* do Banco do Brasil SA (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>) em 18/09/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital e seus Anexos.

Fortaleza, aos 18 de setembro de 2024.

PREGOEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/83227> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00024/2024

Disponibilização: 18/09/2024 às 14h09m

PORTARIA Nº 24/2024/CGJCE

Dispõe sobre a instituição de Comissão Revisora da Proposta de Alteração do Provimento nº 04/2023/CGJCE e do Grupo de Estudos com o objetivo de consolidar os normativos vigentes acerca de prestação de contas de interinos de Serventias Extrajudiciais.

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça que instituiu o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido de revisão de mais de 40 dispositivos do Código de Normas do Serviço Notarial e Registral (CNNR) – Provimento nº 04/2023/CGJCE, apresentado nos autos do processo nº 8502114-84.2023.8.06.0026, pela Associação Cearense de Registrados de Pessoas Naturais (ARPEN-CE), a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Ceará (ANOREG-CE) e o Sindicato dos Notários, Registradores e Distribuidores do Estado do Ceará (SINOREDI);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de consolidar os normativos vigentes sobre o procedimento de prestações de contas de interinos de serventias extrajudiciais, no âmbito desta Corregedoria;

CONSIDERANDO os termos das decisões proferidas pela Corregedora-Geral da Justiça, nos autos dos processos administrativos nº 8502114-84.2023.8.06.0026 (fl. 106) e 8500543-15.2022.8.06.0026 (fls. 65/66);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Revisora da Proposta de Alteração do Código de Normas do Serviço Notarial e Registral** (Provimento nº 04/2023/CGJCE), constante do processo nº 8502114-84.2023.8.06.0026, e o **Grupo de Estudos** com o objetivo de consolidar os provimentos vigentes que tratem do procedimento de prestação de contas de interinos de Serventias Extrajudiciais.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Revisora e o Grupo de Estudos referido no artigo precedente, os abaixo relacionados

I - Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, responsável pelo Extrajudicial;

II - Giovana Augusta Brasileiro Lobo, Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais (GCAUE);

III - Carolina Guimarães Oliveira, Coordenadora de Controle e Organização das Unidades Extrajudiciais (COCEX);

IV - Antônia Tatiana Ribeiro Araújo, Coordenadora de Fiscalização de Unidades Extrajudiciais (CFUE);

V - Maria Madalena Rufino Magalhães, Analista Judiciária, lotada no Gabinete do Juiz Corregedor Auxiliar;

VI - Luana Lemos Amaral, Técnica Judiciária, lotada na COCEX;

VII - Clodoaldo Silva do Amaral, Técnico Judiciário, lotado na CFUE;

VIII - Michelle Pessoa Bezerra, Terceirizada, lotada na GCAUE, e

IX - Viviane Cândido da Silva, Terceirizada, lotada na COCEX.

Art. 3º Designar o Juiz **Gúcio Carvalho Coelho** para presidir a referida Comissão e a servidora **Giovana Augusta Brasileiro Lobo** para coordenar o Grupo de Estudos.

Parágrafo único. Caberá as servidoras abaixo indicadas secretariar os trabalhos da(o):

a) Comissão de Revisão: Maria Madalena Rufino Magalhães e,

b) Grupo de Estudos: Michelle Pessoa Bezerra.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a entrega de relatório circunstanciado sobre os trabalhos desenvolvidos, com a apresentação de minutas com proposta de alteração do Código de Normas Notarial e Registral do Estado do Ceará e de consolidação dos normativos alusivos ao procedimento de prestação de contas de interinos de Serventias Extrajudiciais.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 17 de setembro de 2024.

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/83029> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00006/2024

Disponibilização: 18/09/2024 às 14h15m

EDITAL Nº 06/2024/CGJ-CE

Torna pública a relação definitiva de advogados(as) inscritos(as) para formação do **CADASTRO DE ADVOGADOS (AS) DATIVOS (AS)** do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos do Edital nº 04/2024/CGJCE.

A **DESA. MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o regramento constante do Provimento nº 11/2021/CGJCE (DJe de 05/05/2021), que regulamenta a nomeação de advogados(as) para atuarem como dativos(as) em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 04/2024/CGJCE (DJeA de 02/08/2024), que torna pública a abertura de Edital para formação de Cadastro de Advogados(as) Dativos(as), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por Camille Rodrigues de Andrade (OAB/CE 36.214), solicitando o cancelamento, por